

Vogais suplentes:

António de Castro Machado Pereira, assistente administrativo especialista.
Anabela dos Santos Barbosa, assistente administrativa principal.

Todos os elementos do júri são funcionários do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

Aviso n.º 5430/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Norte de 1 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, aprovado pela Portaria n.º 282/93, de 12 de Março, e rectificado pela Portaria n.º 474/99, de 29 de Junho, destinando-se:

Quota A — um lugar a funcionário pertencente ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte;

Quota B — um lugar a funcionário não pertencente ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia do Norte, sito na Rua de Álvaro Rodrigues, 4100-039 Porto, ou em qualquer outro local onde o Centro detenha instalações próprias.

6 — Vencimento — o correspondente à tabela de remunerações da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, prevista no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

9.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte, entregue nos serviços administrativos do Centro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Rua de Eduardo Torres, 584, 4450-114 Matosinhos.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- Habilitações literárias;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência à presente publicação;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço, da qual conste o vínculo à função pública, o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no átrio do Serviço de Pessoal, de acordo com o n.º 2 dos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge de Jesus Pereira Faustino, administrador do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

Vogais efectivos (ambas do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos):

Ana Maria Loureiro Sousa Lopes Gonzaga, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, área de terapia ocupacional.

Patrícia Maria Ferreira Amaral Cruz, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia ocupacional.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Gomes Moreira, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, área de terapia ocupacional, do Centro de Saúde do Bonfim/Batalha.

Maria da Assunção Martins Nogueira, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, área de terapia ocupacional, do Hospital de São João.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

Hospital de Joaquim Urbano

Deliberação n.º 565/2006. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, na sua sessão de 14 de Março de 2006, deliberou o seguinte:

1 — Delegar no vogal não executivo e director clínico Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, as seguintes competências:

1) No âmbito da organização interna do Hospital:

1.1) Autorizar as comissões gratuitas de serviço;

1.2) Preparar os planos anuais e plurianuais do Hospital, incluindo os respectivos orçamentos, e submetê-los à aprovação do conselho de administração;

1.3) Propor ou adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e ao funcionamento dos serviços;

1.4) Propor a admissão de pessoal;

1.5) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

1.6) Elaborar os relatórios de actividades e submetê-los à aprovação do conselho de administração;

1.7) Coordenar os serviços administrativos e adoptar as medidas necessárias à respectiva melhoria orgânica e de funcionamento.

2) No âmbito da autorização da despesa ou matérias com ela relacionada:

2.1) Autorizar despesas com a aquisição de bens ou a prestação de serviços até ao valor máximo permitido aos órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa, bem como o início dos procedimentos de aquisição desses bens ou serviços e a respectiva adjudicação, excepto nos casos em que faça parte do júri;

2.2) Nomeação dos júris dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e genericamente todos os actos indispensáveis ao desenrolar do respectivo processo;

2.3) Autorizar a realização de horas extraordinárias, mesmo nas situações em que excedam um terço do vencimento.

3) No âmbito da gestão de recursos humanos:

3.1) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a homologação da acta de classificação final;

3.2) Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar licenças de maternidade;

3.3) Autorizar os planos de férias, as alterações aos planos de férias e o gozo de férias antes da aprovação dos planos;

3.4) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor;

3.5) Autorizar a atribuição do subsídio familiar nos termos da lei;

3.6) Praticar todos os actos relativos à inscrição e outros requerimentos dos funcionários e agentes face à Caixa Geral de Aposentações e à ADSE, incluindo todos os actos relativos à aposentação de funcionários, excepto de aposentação compulsiva, e em geral todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

3.7) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

3.8) Decidir sobre os pedidos de estatuto de trabalhador-estudante;

3.9) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária;

3.10) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

3.11) Solicitar aos serviços centrais informações e pareceres em matéria de recursos humanos;

3.12) Assinar declarações e outros documentos relativos a estágios profissionais e a acordos ocupacionais no âmbito da cooperação com os centros de emprego.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 8 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

31 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 5431/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no placard deste Hospital a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005. Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 196/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Laura Antunes Amaro e Maria Odete Fernandes Lacueva Baptista — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso, impressoras principais de artes gráficas da carreira de impressor de artes gráficas do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 197/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Natália Gomes Granja de Matos, assistente de administração escolar especialista da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto — autorizada a transferência para o quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para a categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de

assistente administrativo, com efeitos à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 198/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do secretário-geral:

Maria Albertina Correia Pedrosa Ramos Borges — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista principal da carreira técnica de contabilidade e administração do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Pessoal de Administração e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 10 199/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Eugénia Grácio Lourenço, ex-ajudante de cozinha, actual cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 25 de Dezembro de 2003, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 200/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Antónia Morgado Colaço Frieza, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2004, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 201/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria do Carmo Marques Fernandes Silva, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2004, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 10 202/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Helena Fonseca Diogo, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2004, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.